LEI Nº. 1.290/02

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S. de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no valor de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminado:

01	**- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.01.08	- Assistência Social	
01.01.08.243	- Assistência à Criança e ao Adolescente	
01.01.08.243.3	- APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo.....	R$ 12.280,00
3.3.90.36.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$ 6.120,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R$ 4.080,00

Art. 2º. – Para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, utilizar-se-ão recursos do provável excesso de arrecadação.

Art. 3°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 04 de julho de 2.002.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 04 de Julho de 2.002.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.